



A Voz do Interior

Alexandre Wohlgemut de Souza

Advogado, Especialista em Direito Público, Governo Digital e Licitações e Contratos. Consultor em Administração Pública.

Os penduricalhos da administração pública

Decisão da Suprema Corte tenta resgatar algo simples: o cidadão precisa saber quanto paga e por quê

A Constituição Federal diz, com a delicadeza de um letrero luminoso: existe teto remuneratório na administração pública. Só que, no Brasil, teto às vezes funciona como aqueles avisos de “não pise na grama”: todo mundo sabe que está ali, mas a grama segue amassada. Quem deveria cuidar, fecha o olho.

A verba remuneratória que os servidores recebem é referente à contraprestação pelo exercício do seu cargo, ela compõe o salário ou remuneração do agente público. Conta com habitualidade e não exige comprovação de despesa. Entram no bolo os vencimentos, gratificações, adicionais, vantagens, e esse somatório não

pode ultrapassar o teto, ou seja, tem um limite para evitar os “supersalários”.

Já a verba indenizatória é outra coisa. É uma espécie de reembolso, uma compensação por gastos efetuados, como diárias, ajuda de custo, transporte. Não deve ter habitualidade. Como a verba indenizatória não entra no teto, nasce a possibilidade de fraudar a regra.

Na decisão monocrática de 5 de fevereiro de 2026, o ministro Flávio Dino volta ao básico: teto é teto. E explica por que essa discussão nunca morre: desde que o artigo 37, inciso 11 da CF abriu a porta para parcelas “indenizatórias” ultrapassarem o teto constitucional, proliferaram

uma fauna de verbas que, na prática, se parecem mais com remuneração disfarçada do que com resarcimento de despesas do serviço.

A lista de penduricalhos que existe por todo o sistema, seja Executivo, Legislativo e Judiciário, faz a gente rir, mas logo depois dá vontade de chorar: licença “vendida”, gratificações por acúmulo dentro da mesma jornada, auxílios sem comprovação (locomoção, combustível), auxílio-educação sem efetivamente estar estudando, auxílio-saúde (com ou sem plano), férias acumuladas convertidas em dinheiro, e até o folclórico “auxílio-peru” e “auxílio-panetone”. Sim, os auxílios foram criados com

estes nomes, e são casos reais tratados pelo Supremo Tribunal Federal.

O ponto central, porém, não é a piada: é a legalidade e a transparência. A Emenda Constitucional nº 135/2024 endureceu a regra e passou a exigir que as exceções indenizatórias ao teto estejam “expressamente previstas” em lei ordinária nacional, aprovada pelo Congresso e aplicável a todos os Poderes. Só que a lei nunca veio e, obviamente, a criatividade foi utilizada para inovação de auxílios indenizatórios milagrosos e que podem furar o teto salarial.

Daí a medida: enquanto a lei não sai, todos os órgãos dos Três Poderes, em todos os

níveis, incluindo municípios e câmaras de vereadores, devem reavaliar, em até 60 dias, o fundamento legal das verbas pagas. O que não estiver previsto em lei deve ser suspenso. E ainda: publicar ato motivado, discriminando cada verba, valor, critério de cálculo e base legal. É como se o STF estivesse dizendo: “mostre a nota fiscal da criatividade”.

No fundo, a decisão tenta resgatar algo simples: o cidadão precisa saber quanto paga e por quê. Porque, quando o teto vira sugestão e o penduricalho vira regra, a moralidade administrativa sai de cena. A conta, como sempre, fica para quem não recebe auxílio-panetone.

HABITAÇÃO

Encantado recebe novas moradias para atingidos por enchentes

O governador Eduardo Leite e o vice-governador Gabriel Souza entregaram nesta terça-feira (10), em Encantado, mais 21 casas definitivas pelo Programa A Casa é Sua – Calamidade a famílias que perderam suas moradias em decorrência das enchentes de abril e maio de 2024. As 21 moradias somam-se a outras 14 já entregues pelo governo do Estado, por meio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (Sehab), no último mês de dezembro, totalizando 35 unidades do primeiro loteamento, no bairro Zacarias. Em uma segunda etapa do programa, estão previstas mais 65 moradias, totalizando 100 unidades habitacionais no município.

O investimento do Estado nas primeiras 35 casas foi de R\$ 4,8 milhões, além de R\$ 2,3 milhões aplicados em infraestrutura do terreno, totalizando R\$ 7,1 milhões. Um segundo loteamento receberá mais 65 unidades habitacionais, com investimento de R\$ 4,8 milhões em infraestrutura e R\$ 9 milhões na construção das moradias.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRISTAL
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL N° 009/2026 – SMARH

O Prefeito Municipal de Cristal MARCELO LUIS KROLOW e o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos CRISTIAN TACIANO MARTH RADÜNZ, no uso de suas atribuições legais nomeiam a partir de 11 de fevereiro de 2026, a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022 realizada com a coordenação técnico-administrativa do INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA.

Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Sete de Setembro nº 189, no horário das 08h às 15h, e tomar posse no prazo de 10 dias corridos a partir desta publicação, conforme art. 14 § 1º da Lei Municipal nº 898/2005.

O não comparecimento implicará no desinteresse da candidata, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocada, ficando a Prefeitura Municipal de Cristal, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo concurso.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Candidato (a)	Classificação
LORAINY DA SILVA RODRIGUES	8º

Cristal, 10 de fevereiro de 2026.
MARCELO LUIS KROLOW Prefeito Municipal,
CRISTIAN TACIANO MARTH RADÜNZ Secretário Municipal – SMARH

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026 – PROCESSO N° 10/2026

O município de Crissiumal torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços unitários para aquisição de livros para bibliotecas literárias para escolas municipais, foi suspenso devido a necessidade de reavaliações do Edital. Posteriormente será divulgada nova data para o recebimento e abertura das propostas. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.criussumal-rs.com.br.

Crissiumal, 10 de fevereiro de 2026.
MARCO AURÉLIO NEDEL - Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Montenegro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 5/2026 – Contratação de empresa especializada para a administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos destinados à concessão de benefício eventual de alimentos. Data/hora do limite de acolhimento das propostas e documentos: 07:59 horas do dia 02/03/2026. Processo nº 11.137/2025.

Pregão Eletrônico nº 6/2026 – Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico. Data/hora do limite de acolhimento das propostas e documentos: 07:59 horas do dia 26/02/2026. Processo nº 17.162/2025.

Pregão Eletrônico nº 7/2026 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leitores e sensores para monitoramento contínuo da glicose intersticial em pacientes com Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1) na faixa etária entre 2 a 17 anos. Data/hora do limite de acolhimento das propostas e documentos: 08:59 horas do dia 26/02/2026. Processo nº 399/2026.

Os Editais encontram-se disponíveis nos sites www.montenegro.rs.gov.br (Portal da Transparência) e www.pregaobanrisul.com.br.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO

Boletim de Homologação de Contrato

Contrato N°. 035/2024 – JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA - Objeto Locação de imóvel localizado na rua Afonso Celso, 53 – Bairro Operário em Novo Hamburgo . Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01.02.2026.

Boletim de Homologação de Termo Aditivo

T.A. N°. 02/2026 Do Contrato 12/2024 – Contratada: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI. Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses contados a partir do dia 10.04.2026.

T.A. N°. 02/2026 Do Contrato 17/2024 – Contratada: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI. Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses contados a partir do dia 25.04.2026.

T.A. N°. 02/2026 Do Contrato 18/2024 – Contratada: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI. Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses contados a partir do dia 25.04.2026.

T.A. N°. 02/2026 Do Contrato 19/2024 – Contratada: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI. Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses contados a partir do dia 30.04.2026.

Aviso de Publicação de Licitação

A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará os Pregões na datas e horários que segue:
Dia 03/03/2026 às 10h:05min PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2026, cujo objeto Aquisição de Material de Copia e Cozinha.

Os Editais das Licitações estarão à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.fsnh.net.br

VANIA HORBACH
Diretora Presidente

FELIPE DA SILVA PAZ
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bagé-RS torna pública a licitação e os apostilamentos abaixo relacionados:

CONCORRÊNCIA 0015/2025 – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da obra de construção do Centro de Eventos Terra Cambará – Contrato de Repasse nº 869880/2018/MTUR/CAIXA Operação 1056.226-29 – Construção da Cidade de Santa Fé no Parque do Gaúcho do município de Bagé-RS – 1ª Etapa. Recepção das propostas até o dia 27/02/2026, às 08h30min no site www.pregaobanrisul.com.br. Abertura da sessão às 09h30min do dia 27/02/2026 no mesmo site. Edital disponível no site www.bage.rs.gov.br. Informações: e-mail licitacoes@bage.rs.gov.br das 8h às 12h e das 14h às 16h30min.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato 0071/2022 – Execução dos Serviços relativos ao plano básico ambiental – PBA da Barragem da Arvorezinha. Convênio MDR – Termo de Compromisso 454/2010, repactuado pelas Portarias 481/2021 e 547/2022 – Processo 59100.000165/2010-86.

Objeto: Correção de erro material na Clausula 2º do 1º Termo aditivo ao Contrato 0071/2022, sob referência para incluir informações completas do programa.

A Clausula 2º passa a ter a seguinte redação: Acrescenta ao serviço referente ao ITEM 2.6.1 - Relatórios de Monitoramento de Estruturas durante a escavação de materiais de 3ª categoria, mais 06 unidades, consistente no valor de R\$ 65.651,58 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a um acréscimo contratual de 0,68 % do valor total do contrato de R\$ 9.643.220,44 (nove milhões seiscentos e quarenta e três mil duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Contratante: Município de Bagé

Contratado: F.F Maraskin – CNPJ 08.941.861/0001-86

Data Assinatura: 11 de dezembro de 2025.

ASS Márcio Rita Teixeira

CAR Gestor de Contratos

Contrato 0061/2022 – Serviço de gerenciamento e fiscalização das obras da barragem, elevatória e adutora de água bruta e do plano básico ambiental - convênio MDR – Termo de Compromisso 454/2010, repactuado pelas portarias 481/2021 e 547/2022 – processo 59100.000165/2010-86.

Objeto: alteração de caráter administrativo, sem modificação do objeto contratual nem dos valores pactuados, nos termos que seguem:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a substituição do profissional indicado na planilha orçamentária inicial, passando do Engenheiro Sénior para Geólogo Sénior, conforme solicitação da contratada e aprovação do corpo técnico do Município, formalizada por meio do Parecer Técnico nº 256, de 11 de dezembro de 2025, bem como do Despacho nº 004/2026-03 da Procuradoria Geral do Município.

Contratante: Município de Bagé

Contratado: Global Engenharia Ltda – CNPJ 27.801.670/0001-63

Data Assinatura: 29 de janeiro de 2025.

ASS Márcio Rita Teixeira

CAR Gestor de Contratos

ASS Julia Oliveira Reschke

CAR Secretaria de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos

COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS